



EMENDA Nº 02 (ADITIVA)  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Ao PL nº 1.400/2016, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 110.511.433, 00.

CANCELAMENTO

R\$ 1.900.000,00

ESF.	UO	FUNC.	SUBF.	PROGRAMA	AÇÃO	SUBTÍTULO	NOME DO SUBTÍTULO	REG.	NATUREZA	FONTE	META	VALOR - R\$
1	02101	1	122	6003	8502	21	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	319011	100		800.000,00
1	02101	1	126	6003	2557	2568	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	339039	100		200.000,00
1	02101	1	32	6003	3903	9702	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	449051	100		100.000,00
1	02101	1	122	6003	2396	5363	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	339039	100		420.000,00
1	02101	1	122	6003	2422	9637	CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	339039	100		380.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.900.000,00

ESF.	UO	FUNC.	SUBF.	PROGRAMA	AÇÃO	SUBTÍTULO	NOME DO SUBTÍTULO	REG.	NATUREZA	FONTE	META	VALOR
1	02101	28	846	1	9050	13	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	319094	100		300.000,00
1	02101	28	846	1	9041	45	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1	319094	100		1.600.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda atende solicitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Ofício nº 91/2016-SEGEDAM(GP), de 15 de dezembro de 2016.

Brasília, DF, 15 de dezembro de 2015

  
Deputado AGACIEL MAIA  
RELATOR



SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 1.400/2016  
Folha nº 26 de 8



## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 91/2016 – SEGEDAM (GP)  
Processo nº 77/2016-e

Brasília (DF), 15 de dezembro de 2016.

Senhor Deputado,

Solicito a Vossa Excelência as providências necessárias com vistas à abertura de crédito suplementar, no valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, destinado a ajustar as dotações orçamentárias às reais necessidades deste Tribunal. A fonte para atendimento deste pleito será proveniente do cancelamento de dotação consignada no orçamento desta Corte de Contas, conforme quadro em anexo.

Atenciosamente,

  
**RENATO RAINHA**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**  
Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da  
Câmara Legislativa do Distrito Federal  
**NESTA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

DL Nº 1.400 / 2016

Folha nº 27 §



## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### ANEXO AO OFÍCIO Nº 91/2016-SEGEDAM (GP)

R\$ 1,00

Ação	Natureza	Fonte	Redução
01.122.6003.8502.0021 – Administração de Pessoal – Tribunal de Contas do Distrito Federal Ref. 011069	31.90.11	100	800.000,00
01.126.6003.2557.2568 – Gestão da Informação e dos Sistemas de TI – Tribunal de Contas do Distrito Federal Ref. 011038	33.90.39	100	200.000,00
01.032.6003.3903.9702 – Reforma de Prédios e Próprios - Tribunal de Contas do Distrito Federal Ref. 010970	44.90.51	100	100.000,00
01.122.6003.2396.5363 – Conservação das Estruturas Físicas de Edificações públicas - Tribunal de Contas do Distrito Federal Ref. 011183	33.90.39	100	420.000,00
01.122.6003.2422.9637 – Concessão de Bolsa-Estágio - Tribunal de Contas do Distrito Federal Ref. 011052	33.90.39	100	380.000,00
<b>Total da Redução dos Créditos.....R\$</b>		<b>100</b>	<b>1.900.000,00</b>

Ação	Natureza	Fonte	Acréscimo
28.846.0001.9050.0013 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições – Tribunal de Contas do Distrito Federal Ref. 000103	31.90.94	100	300.000,00
28.846.0001.9041.0045 – Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia - Tribunal de Contas do Distrito Federal Ref. 011551	31.90.94	100	1.600.000,00
<b>Total de Acréscimos dos Créditos.....R\$</b>		<b>100</b>	<b>1.900.000,00</b>

#### RESUMO

TOTAL DOS CRÉDITOS CANCELADOS.....R\$	100	1.900.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS.....R\$	100	1.900.000,00

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 1.400 / 2016  
Folha nº 28 §